



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

**EDITAL DE PRÊMIO NENÉM BRAGANÇA DE MÚSICA Nº 005/2020 – FCI/FUMIC
ERRATA 01**

O **Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FUMIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que o **EDITAL DE PRÊMIO NENÉM BRAGANÇA DE MÚSICA Nº 005/2020 – FCI/FUMIC**, sofreu a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

2.3. Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

(...)

- C. MEI – Micro Empreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Frisa-se que MEI – Micro Empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor da apresentação artística musical, não podendo figurar como representante de grupos/companhias/coletivos, caso em que será inabilitado (ou desclassificado), caso essa verificação ocorra, por qualquer motivo, após a etapa seletiva.

LEIA – SE:

2.3. Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

(...)

- C. MEI – Micro Empreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, cuja atividade seja dirigida a cultura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Imperatriz - MA, 09 de Dezembro de 2020.


Olímpio Pereira Marinho Filho

**Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz**